

2.º ano/4.º semestre

QUADRO N.º 6

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto (1)		
Tese III .....	BIOQ	S	702	OT:27	27	Obrigatória Obrigatória
Actividades complementares à tese I .....	BIOQ	O	78	OT:3	3	

3.º Ano/5.º semestre

QUADRO N.º 7

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto (1)		
Tese IV .....	BIOQ	S	780	OT:30	30	Obrigatória

3.º ano/6.º semestre

QUADRO N.º 8

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto (1)		
Tese V .....	BIOQ	S	702	OT:27	27	Obrigatória Obrigatória
Actividades complementares à tese II .....	BIOQ	O	78	OT:3	3	

(1) (T) Ensino Teórico; (TP) Ensino Teórico-Prático; (PL) Ensino Prático e Laboratorial; (TC) Trabalho de Campo; (S) Seminário; (E) Estágio; (OT) Orientação Tutorial; (O) Outra.

26 de Março de 2010. — A Vice-Reitora, *Hermínia Vasconcelos Vilar*.

203120187

**Despacho n.º 6581/2010**

No uso das competências que são conferidas na alínea *b*) do Artigo 92.º da Lei n.º 62/2007 de 10 de Setembro foi, em conformidade com os Decretos -Lei n.º 42/2005 de 22 de Fevereiro e 74/2006 de 24 de Março, alterado pelo do Decreto-Lei n.º 107/2008 de 25 de Junho, aprovada a criação do curso de 3.º ciclo em Ciências Agrárias pela Universidade de Évora, conducente ao grau de doutor no ramo de conhecimento em Ciências Agrárias, tendo sido registado pela Direcção-Geral do Ensino Superior com o número R/B — CR 227/2009, para integração de todos os admitidos no ramos científicos de Agronomia, Engenharia Alimentar, Engenharia Agro-alimentar e Zootecnia, assim como para admissão de novos doutorandos a partir do ano lectivo 2009/2010.

Assim, em cumprimento do n.º 3 do Artigo 73.º do Decreto-Lei n.º 107/2008 de 25 de Junho, no uso de delegação de competências, determino que se proceda à publicação em anexo da estrutura curricular e do plano de estudos o qual entrou em funcionamento a partir do ano lectivo de 2009-2010.

**Universidade de Évora**

**Doutoramento em Ciências Agrárias**

**Estrutura Curricular e Plano de Estudos**

- 1 — Estabelecimento de ensino: Universidade de Évora
- 2 — Unidade orgânica: Instituto de Investigação e Formação Avançada em colaboração com a Escola de Ciências e Tecnologia
- 3 — Curso: Ciências Agrárias
- 4 — Grau ou diploma: Doutor
- 5 — Área científica predominante do curso: Ciências Agrárias
- 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 180 ECTS
- 7 — Duração normal do curso: 3 anos/ 6 semestres
- 8 — Opções, ramos, perfis, maior/menor, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estrutura (se aplicável):

- Agronomia
- Biotecnologia

- Ciência Animal
- Ciência dos Alimentos
- Ciência Florestal
- Protecção Vegetal
- Território e Ambiente

Trata-se de um Curso de Doutoramento em Associação, que será desenvolvido pela Universidade de Évora e pela Universidade do Algarve  
9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

QUADRO N.º 1

**Áreas de especialização de Agronomia, Biotecnologia; Ciência Animal; Ciência dos Alimentos; Ciência dos Alimentos; Ciência Florestal; Protecção Vegetal; Território e Ambiente.**

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Ciências Agrárias .....	CA	160*	20
Química .....	QUI		
Matemática/Estatística .....	MAT/EST		
Gestão/Economia .....	GES/ECN		
Física .....	FIS		
Biologia .....	BIO		
Outras .....	-		
<i>Total</i> .....		180	

**Notas:**

Os créditos optativos podem ser obtidos na Universidade de Évora ou em outras Instituições de Ensino Superior ou de Investigação, nacionais ou estrangeiras, mediante aprovação da Comissão de Curso.

(\*) créditos correspondentes à Tese de Doutoramento

## 10 — Observações:

A distribuição dos créditos pelas áreas científicas depende do percurso desenhado para cada aluno pela comissão de curso, sob proposta do orientador, e da escolha da especialização.

Por decisão do Director de Curso e sempre que tal se justifique poderão ser definidos percursos curriculares não lectivos que incluam

formações em contexto de investigação (artigos, seminários, participação em projectos e outros) até ao limite de 30 ECTS, respeitando a distribuição destes pelas áreas científicas definidas para a parte curricular.

## 11 — Plano de estudos:

**Universidade de Évora****Doutoramento em Ciências Agrárias**

Grau: Doutor

**Área científica predominante do curso: Ciências Agrárias**

Áreas de Especialização: Agronomia, Biotecnologia, Ciência Animal, Ciência dos Alimentos, Ciência Florestal, Protecção Vegetal, Território e Ambiente

## QUADRO N.º 2

## 1.º Ano

Unidades Curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto (1)		
Projecto de Tese .....	CA	S	130	OT = 30; O=20	5	Obrigatória
Optativas .....	CA/QUI/ MAT/ EST/GES/ ECN/FIS/ BIO CA	S	390		20	Optativa
Tese .....	CA	O	910	OT	35	Obrigatória

## QUADRO N.º 3

## 2.º e 3.º Ano

Unidades Curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto (1)		
Actividades complementares de Tese .....	CA	O	130	O = 50 a 100	5	Obrigatória
Tese .....	CA	O	2990	OT	115	Obrigatória

Nota: Intervalo de tempo ministrado (O) — para as unidades curriculares denominadas Tese e Actividades Complementares de Tese, considera-se adequado outro intervalo de tempo para avaliação que não, semestral ou anual. Propõe-se que o aluno, apesar de ir realizando o seu trabalho durante os tempos apresentados, seja apenas avaliado no final. Assim a Unidade Curricular Tese será avaliada aquando da discussão pública e a Unidade Curricular Actividades Complementares de Tese será avaliada no final do terceiro ano do ciclo de estudos

(1) (T) Ensino Teórico; (TP) Ensino Teórico-Prático; (PL) Ensino Prático e Laboratorial; (TC) Trabalho de Campo; (S) Seminário; (E) Estágio; (OT) Orientação Tutorial; (O) Outra

Data: 26 de Março de 2010. — Nome: *Hermínia Vasconcelos Vilar*; Cargo: Vice-Reitora.

203120219

**Despacho n.º 6582/2010**

No uso das competências que são conferidas na alínea *b*) do Artigo 92.º da Lei n.º 62/2007 de 10 de Setembro foi, em conformidade com os Decretos-Lei n.ºs 42/2005 de 22 de Fevereiro e 74/2006 de 24 de Março, alterado pelo do Decreto-Lei n.º 107/2008 de 25 de Junho, aprovada a criação do curso de 3.º ciclo em Arqueologia pela Universidade de Évora, conducente ao grau de doutor no ramo de conhecimento de Arqueologia, tendo sido registado pela Direcção-Geral do Ensino Superior com o número R/B — CR-205/2009, para integração de todos os admitidos no ramos científicos em Arqueologia, assim como para admissão de novos doutorandos a partir do ano lectivo 2009/2010.

Assim, em cumprimento do n.º 3 do Artigo 73.º do Decreto-Lei n.º 107/2008 de 25 de Junho, no uso de delegação de competências, determino que se proceda à publicação em anexo da estrutura curricular e do plano de estudos o qual entrou em funcionamento a partir do ano lectivo de 2009-2010.

**Universidade de Évora****Doutoramento em Arqueologia****Estrutura Curricular e Plano de Estudos**

- 1 — Estabelecimento de ensino: Universidade de Évora
- 2 — Unidade orgânica: Instituto de Investigação e Formação Avançada em colaboração com a Escola de Ciências Sociais.
- 3 — Curso: Doutoramento em Arqueologia
- 4 — Grau ou diploma: Doutor
- 5 — Área científica predominante do curso: Arqueologia [interdisciplinar]
- 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 240 ECTS
- 7 — Duração normal do curso: 4 anos/8 semestres curriculares